



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

LEI Nº 1.169/2021

Institui o Dia Municipal do Vaqueiro em Abreu e Lima-PE.

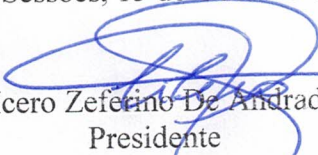
O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro no Município de Abreu e Lima que será celebrado anualmente no dia 1º do Mês agosto.

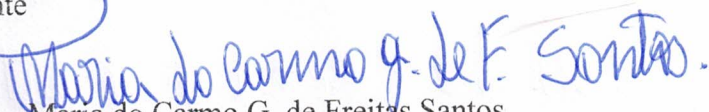
Parágrafo único – O vaqueiro é símbolo de coragem e arrojo do sertanejo e, com atividade profissional reconhecida por meio da Lei 12.870/2013.

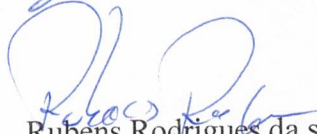
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

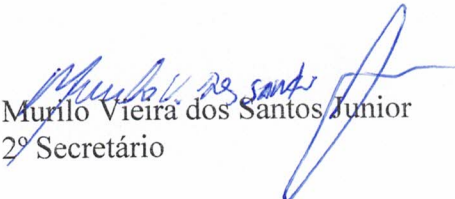
Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2021.


Cícero Zeferino De Andrade
Presidente


Jairo Ferreira Domingos
1º Vice-Presidente


Maria do Carmo G. de Freitas Santos
2ª Vice-Presidente


Rubens Rodrigues da s. Junior
1º Secretário


Murilo Vieira dos Santos Junior
2º Secretário